

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA

Parecer n° 330/2018

PROC. N° 0130/18

PLL N° 004/18

PARECER PRÉVIO

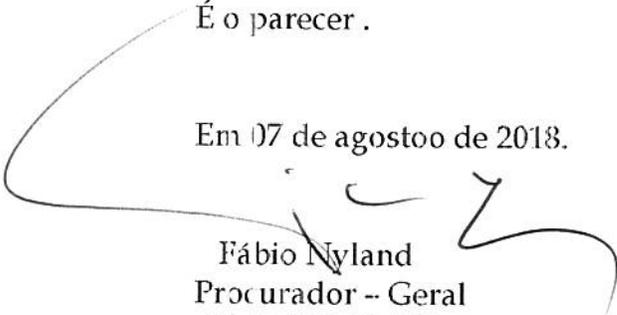
Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa parlamentar que obriga o Executivo Municipal a destinar 5% do seu orçamento anual ao funcionamento da Unidade de Saúde Animal Victória.

A proposição em questão interfere no processo de elaboração orçamentária, matéria reservada exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 84, XXIII da Constituição Federal e 116 da Lei Orgânica.

Isso posto, entendo que a proposição em questão apresenta vício de inconstitucionalidade.

É o parecer .

Em 07 de agosto de 2018.


Fábio Nyland
Procurador - Geral
OAB/RS 50.325